

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 1892/74

INTERESSADO: SÍLVIO GIOVANOLLI NUNZIATO

ASSUNTO : Pedido de aproveitamento de estudos

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1801/74 -CSG- Aprov. em 14/08/1974; Comunicado ao
Pleno em 21/08/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Sílvio Giovanolli Nunziato, filho de Paschoal Nunziato e de Dulce Olinda Giovanolli Nunziato, nascido aos 12 de outubro de 1958, em São Paulo, Capital, requer aproveitamento de estudos feitos na Associação Escola Graduada de São Paulo, a nível de 1ª série do 2º grau.

Fez todos os seus estudos na Escola Graduada, onde cursou da 1ª à 8ª série do 1º grau e a 1ª série do 2º grau.

No 1º grau estudou, além de outras disciplinas, Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE Nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao aproveitamento de estudos feitos por Sílvio Giovanolli Nunziato, na Associação Escola Graduada de São Paulo, a nível da 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série, no início do ano letivo, mediante processo de adaptação em Educação Moral e Cívica e outras disciplinas, a critério da escola em que vier a matricular-se.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente